



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU Resolução CD/FNDE Nº 26/2009
Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de Abril de 2010**

Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Matemática, na modalidade a distância, para acompanhamento da disciplina Libras – Língua Brasileira de Sinais

**EDITAL N.º 004/REITORIA/NEAD
Janeiro de 2015**

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuar nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e de Matemática (acompanhamento da disciplina LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais), modalidade a distância. O curso é ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial dos estados de Minas Gerais e São Paulo, listados abaixo:

Curso de Pedagogia:

Minas Gerais: São João del-Rei, Itamonte, Juiz de Fora, Timóteo, Francisco Sá.

São Paulo: Franca, Serrana, Votorantim, Matão, São José do Rio Preto, Diadema.

Curso de Matemática:

Minas Gerais: Juiz de Fora, Formiga, Divinolândia de Minas, Itamarandiba, Itamonte, Campo Belo, Patos de Minas.

São Paulo: São José do Rio Preto, Mirandópolis, Franca, Serrana, Votorantim, Matão.

Esses Polos de Apoio Presencial integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelas Coordenações dos Curso de Licenciatura em Pedagogia e Matemática a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ N° 26/2009, estabelecendo que:

1.1. Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*”. (Res. CD/FNDE/N° 08, de 30 de abril de 2010.).

1.2. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

a) “*formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*

b) “*estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.*

1.3. O candidato a Tutor deverá:

1.3.1. Ser Graduado, com experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior e,

1.3.2. Ter curso básico, intermediário, ou avançado de Libras, ou proficiência de Libras pelo CAS, ou Pró-Libras, ou Pós-Graduação em Educação Especial, ou Pós-Graduação em Educação Inclusiva.

1.3.3. Ter conhecimento básico de informática, e domínio de *internet*.

1.3.4. Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

1.4. O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2. DAS VAGAS

O número de vagas será de:

- 11 (onze) para o curso de Licenciatura em Pedagogia e,
- 04 (quatro) para o curso de Licenciatura em Matemática.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, junto ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del Rei, cabendo às Coordenações dos Cursos determinarem a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. A duração da atividade de tutoria será pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado esse período de acordo com as necessidades dos Cursos.

3.3. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições dada pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, a título de bolsa, o FNDE pagará mensalmente ao beneficiário o seguinte valor:

“VI – Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados deverão participar de capacitações para Tutoria em Libras – Língua Brasileira de Sinais a serem realizadas pelo NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a Coordenação dos Cursos julgarem necessários.

4.2. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.2.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre os alunos, e o professor da disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais nas atividades da plataforma.

4.2.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma da disciplina.

4.2.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

4.2.4. Manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas.

4.2.5. Estabelecer contato permanente com estudantes e mediar as atividades discentes.

4.2.6. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.

4.2.7. Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela Coordenação dos Cursos realizadas na sede no NEAD/UFSJ em São João del-Rei.

4.2.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria dos Cursos.

4.2.9. Participar do processo de avaliação presencial da disciplina sob orientação do professor responsável, caso seja solicitado pela coordenação do curso.

4.3. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 13 de fevereiro até as 16h do dia 20 de fevereiro de 2015.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br, clicar em EDITAIS, EDITAIS ABERTOS e procurar pelo EDITAL Nº TUT-004-2015.

5.2.2. Os documentos comprobatórios das informações deverão ser entregues na data e horário estipulados neste edital, ficando desclassificado o candidato que não comprovar as informações prestadas;

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada no dia 20 de fevereiro de 2015.

6.2. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido a partir da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

7.1.1. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência na Área de Libras ou tutoria em EAD e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

7.1.2. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Crériterios	Pontuação
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área de Educação	30 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Educação	20 pontos
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em andamento na área de Educação	15 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em andamento na área de Educação	10 pontos
	Sem Pós-graduação	0 pontos
Experiência na Área de Libras	Como instrutor ou professor de Libras	30 pontos
	Como Interprete de Libra	20 pontos
	Sem experiência como instrutor ou professor de Libras, ou interprete de Libras	0 pontos
Experiência em Tutoria na EAD	Como Tutor na área de Libras	20 pontos
	Como Tutor em outra área	10 pontos
	Sem experiência em tutoria	0 pontos
Capacitação em EAD	Curso de Capacitação em Tutoria na plataforma Moodle, com mínimo 40 horas	20 pontos
	Curso de Capacitação em Tutoria em outra plataforma, com mínimo 40 horas	10 pontos
	Outro tipo de Capacitação em EAD, com o mínimo 40 horas	05 pontos
	Sem Capacitação em EAD	0 pontos

7.1.3. Para comprovação das informações prestadas os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios, quando da sua aprovação no processo seletivo e convocação para assumir a função para a qual foi aprovado.

7.1.4. Será desclassificado o candidato que não comprovar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma das pontuações explicitadas nos campos do quadro do item 7.1.2.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. maior experiência como professor de Libras (surdo) ou instrutor em Libras (surdo);

8.2.2. maior experiência como professor de Libras;

8.2.3. maior experiência como interprete de Libras;

8.2.3. maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado parcial será divulgado dia 20 de fevereiro de 2015, a partir das 17 horas, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 21 e 22 de fevereiro de 2015, por meio do e-mail: pedagogia@nead.ufsj.edu.br, as respostas aos recursos ocorrerão no dia 23 de fevereiro de 2015, a partir das 14 horas, com a divulgação de uma lista de classificação final.

9.2. A partir da divulgação da lista final de classificação no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, os candidatos classificados deverão apresentar, no dia 24 de fevereiro de 2015, a partir da 8 horas, na secretaria do curso de Pedagogia EaD, ou digitalizar e enviar para o e-mail pedagogia@nead.ufsj.edu.br, os originais e as cópias dos certificados ou comprovantes dos títulos e experiências pontuados conforme o item 7 deste edital. A não comprovação de qualquer um dos itens relacionados pelo candidato em sua ficha de inscrição *on line* implicará em sua desclassificação e consequente convocação dos candidatos subsequentes da listagem de classificação final.

9.2.1. Além dos comprovantes de escolaridade e experiência que comprovam as informações inseridas pelo candidato em sua ficha de inscrição *on-line* conforme item 7 deste edital, deverão ser também apresentados (originais e respectivas cópias):

- documento de identificação com fotografia e número de CPF;

- comprovante de endereço;

- declaração ou comprovante da vinculação com o serviço público,

- formulário próprio de aceite da função de tutoria que será disponibiliza do no site www.nead.ufsj.edu.br, na data do resultado final, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

As Comissões Examinadoras serão composta por:

- **Curso de Licenciatura em Pedagogia:** Coordenadora de Curso Prof^a Rita Laura Cavalcante, Coordenadora de Tutoria Mirtes Zoé da Silva Moura e pela Técnica em Assuntos Educacionais Jussara Maria Horta.
- **Curso de Licenciatura em Matemática:** Coordenador do Curso Prof^o Jorge Andrés Julca Avila, Coordenador de Tutoria Prof^o Ronaldo Alves Ribeiro e pela Coordenadora Acadêmico-Pedagógica do NEAD/UFSJ Prof^a Elisa Tuler de Albergaria, ou outros professores nomeados pela Coordenação dos Cursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará à Coordenação do Curso de Pedagogia a distância a convocação dos candidatos seguintes classificados.

11.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

11.3.1. Os candidatos classificados na lista de resultado final dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, devem se manifestar de imediato, junto à Secretaria dos Cursos, para os procedimentos necessários.

11.3.2. Será vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.4. Após a contratação do tutor, caso a Coordenação de Tutoria ou a Coordenação de Curso para o qual o mesmo foi contratado, considere sua atuação insatisfatória em qualquer uma das linhas da tabela de avaliação do tutor (**Ver tabela de avaliação do tutor, anexo I**) poderá solicitar seu desligamento do curso e o cancelamento da bolsa.

11.4.1. Será assegurado ao tutor o direito da ampla defesa onde este deverá contestar o desligamento. A contestação será analisada pelo colegiado do curso.

11.5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. A Coordenação do Curso de Pedagogia a Distância e o NEAD/UFSJ não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.6. A inexistência das declarações fornecidas no item 5.2 e as irregularidades de documentos ou de outras naturezas, constatadas no decorrer do processo (conforme itens 7 e 9.2 deste edital), ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. As Coordenações dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática a distância da UFSJ reservam-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos.

11.9. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação. Tal convocação far-se-á por publicação no site <http://www.nead.ufsj.edu.br> e por e-mail informado na ficha de inscrição on-line, com prazo para manifestação de 24h para aceitação ou não da função.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.11. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte e estadia quando das reuniões e capacitações que acontecerem durante o curso.

11.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pedagogia@nead.ufsj.edu.br, pelos telefones (32) 3379-2613, (32) 3379-2602 e (32) 3379-2608 ou no endereço, Praça Frei Orlando, 170 – Centro CEP: 36307352– São João del-Rei/MG

São João del-Rei, 29 de janeiro de 2015

Prof^ª. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora

ANEXO I

ITENS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TUTORES – PEDAGOGIA

ITEM	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
Participação em Reuniões	Participou de todas as reuniões	Faltou a duas reuniões alternadas	Faltou a mais de duas reuniões ou duas reuniões consecutivas
Participação em capacitação	Participou de todas as capacitações	—	Não participou da capacitação
Avaliação (Postagem de notas)	Postou todas as notas no prazo previsto	—	Não postou as notas no prazo previsto
Feedback para alunos	Deu feedback para os alunos no prazo máximo de 24 horas	Deu feedback com prazo superior a 24 horas	Não deu feedback aos alunos
Feedback para professores	Deu feedback para os professores no prazo máximo de 24 horas	Deu feedback com prazo superior a 24 horas	Não deu feedback aos professores